



# CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

## PORTARIA Nº 006 DE 02 DE ABRIL DE 2018

**SÚMULA:** Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

**RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA**, Presidente do Poder Legislativo de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2018, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

**Art. 2.º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3.º** - A Comissão ficará assim composta:

- **Érico Alves Pereira:** brasileiro, casado, Cargo de Diretor da Secretaria Geral na Câmara Municipal de Godoy Moreira; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 10.908.752-1 e CPF: 075.351.939-94 – **PRESIDENTE**.

- **Andréia Alves:** brasileira, solteira, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Godoy Moreira; Escolaridade: Ensino Superior cursando; RG: 10.866.507-6 e CPF: 080.248.289-95 - **SECRETÁRIA**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

- **Sovelth Cardoso**: Cargo de Professor, Representante da APP Sindicato, função Vereador; Escolaridade: Ensino Superior Completo; RG: 5.163.814-0 e CPF: 737.254.719-91 – **MEMBRO**.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. **Érico Alves Pereira**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4.º** – As competências da Comissão:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
- Fiscalizar a correção das provas;
- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Art. 5.º** - Afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.
- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**

Estado do Paraná  
CNPJ: 81.392.664/0001-45

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Godoy Moreira, 02 de abril de 2018.

**RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira